



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.166**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2015.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

16 Fundo Municipal de Saúde

02 Programas de Saúde

101220016.2.92000 Estratégia Saúde da Família - ESF

(215) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte: 102

103020016.2.89000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

(260) 3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos R\$ 270.000,00

Fonte: 102

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

16 Fundo Municipal de Saúde

01 Atividades do Fundo

101220016.1.3000 Unidades de Saúde

(195) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte: 102



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

(198) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Fonte: 102

02 Programas de Saúde

103020016.2.8900 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e  
Hospitalar

(262) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 410.000,00

Fonte: 102

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 18 de dezembro de 2015.

  
**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal